



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.938/2023

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de tapetes e espelhos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo registro de preços para futura aquisição de acessórios para Salas de Aula de Educação Infantil, sendo estes: espelhos de acrílico e tapetes vinílicos térmicos, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Sapucaia do Sul, compreendendo Educação Infantil, por meio de Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.1. Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Tapete vinílico térmico: Tapetes para área interna, com diversas estampas. Cada unidade do tapete possui as medidas de 3mx2m e espessura de 3,0mm.	Un	130
02	Espelho de acrílico: Placas de espelho feitas com material de acrílico. Cada sala de Educação Infantil do município receberão 6 placas de tamanhos 60cm x 90cm e espessura de 0,2mm.	Un	780



2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos listados devido ao aumento de matrículas na educação infantil. É de extrema importância que as crianças se sintam confortáveis e contem com uma estrutura desenvolvida pensando em cada detalhe do aprendizado. Afinal, a escola é um dos lugares onde as crianças passam a maior parte do tempo, portanto, para mantê-los estimulados, é necessário um ambiente capacitado para isso. Um ambiente equipado com materiais, cores e elementos que estimulem a criatividade faz toda a diferença. Investir na decoração do ambiente, bem como em materiais de estudo, é indispensável para a qualidade do ensino, tornando possível que as crianças aprendam brincando.

Assim, a utilização desses produtos em salas de educação infantil, incentivam o aprendizado das crianças de forma segura e divertida. Os tapetes são seguros para as crianças, pois deixam o piso mais macio para as brincadeiras e diminui o impacto no chão em caso de quedas.

Além de proporcionar segurança, os tapetes mencionados apresentam muitos outros benefícios e finalidades para a educação infantil, como, por exemplo, ajudam a evitar sujeiras e friagens causadas pelo piso do ambiente. São impermeáveis. Possuem grande versatilidade, podendo ser utilizados para várias finalidades. São encontrados em diversas cores e estampas e por fim, são fáceis de limpar.

Durante os primeiros anos de vida, a criança percebe que é um ser separado da mãe e depois das outras pessoas que vão entrando na sua história e fazendo parte de seu contexto social, inicia-se o processo de diferenciação, iniciando o processo de construção da própria identidade.

A distinção entre o eu e o outro só se adquire progressivamente, num processo que se faz nas e pelas interações sociais. É pela interação com os objetos e com seu próprio corpo que a criança estabelece relações entre seus movimentos e suas sensações, e experimenta, sistematicamente, a diferença de sensibilidade entre o que pertence ao mundo exterior e o que pertence ao seu próprio corpo. Por essas experiências torna-se capaz de reconhecer, no plano das sensações, os limites de



seu corpo, isto é, constrói-se o recorte corporal. A criança explora o mundo a sua volta, vivencia sensações, percepções, e fica fascinada com a experiência de ver sua imagem refletida no espelho. Todas essas vivências dão início à autodescoberta, uma exploração que permite à criança descobrir como seu comportamento repercute no ambiente, fator essencial para que ela se perceba como alguém diferente do outro. Ao olhar-se no espelho a criança vivencia diferentes sensações, percepções e emoções, reagindo de formas diferentes, surpreende-se, pesquisa, ri, observa, demonstra alegria, tristeza ou estranheza, às vezes fica fascinada. Portanto, é importante que ele tenha um lugar nos espaços que seja acessível a todas as crianças: que esteja ao alcance de quem engatinha, dos que andam e já procuram sua imagem. Podemos e devemos utilizar o espelho com o objetivo de oportunizar a construção da imagem e a formação da identidade das crianças. Utilizar os espelhos acrílicos em ângulos diferentes dos normais é muito interessante para os bebês, as trocas verbais que ocorrem são excelentes e fundamentais para a ampliação dos significados das vivências. O risco de queda no manuseio ou impactos em espelhos não pode ser desprezado, bem como a projeção de partes do objeto no ambiente educacional. Atualmente há barreiras que podem minimizar ou neutralizar situações que possam ocasionar em acidentes como a aplicação de película de segurança ou a aquisição do objeto em material acrílico.

Deve ser observada a localização do objeto para que exista uma circulação com independência no espaço de aprendizagem. É necessário um planejamento que garanta as condições de segurança necessárias no ambiente escolar. Quando o objeto estiver presente em brinquedos, estes devem ser seguros e seguir as normas do INMETRO, pois no ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes ocorrem de acordo com a idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes.

A quantidade justifica-se sendo um tapete por sala de etapa creche, e um espelho por sala, sendo etapa creche e pré-escola.

3 FORMA, PRAZO E LOCAL



3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues no Depósito e Almojarifado da SMED/ DMPE, no endereço Rua Marechal Deodoro, 510 - Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, no horário das 08 horas às 17 horas.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais citados acima, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na parte de educação infantil, às crianças atendidas pelas escolas municipais.

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, ou, pelo prazo do fabricante, se superior, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

4.2 Considera-se para cálculo da garantia a data do recebimento definitivo dos equipamentos ao CONTRATANTE.

4.3 Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

4.4 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento



total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1 Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

5.1.2 Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

6.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

7.1 GESTOR DO CONTRATO:

Djoidy Iara Richter Felipin

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 5371

E-mail: djoidy.felipin@sapucaiaodosul.rs.gov.br

7.1.1 Compete ao GESTOR DO CONTRATO acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação e bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

7.2 FISCAL DO CONTRATO:

Juliano Carvalho Rodrigues



Coordenador da Educação Infantil

Matrícula: 7817

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

7.2.2 Compete ao FISCAL DO CONTRATO acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

7.2.3 O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.4 Cabe ao FISCAL DO CONTRATO realizar a análise de reequilíbrio de preço(s) e, diante de significativa variação de valor(es) fazer a solicitação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM e, mediante parecer, encaminhar as providências cabíveis.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

I) O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;



II) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

III) O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023.

8.3 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

8.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.6 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

8.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **123.580,60** (Cento e vinte três mil, quinhentos e oitenta reais com sessenta centavos)

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	Tapete vinílico térmico: Tapetes para área interna, com diversas estampas. Cada unidade do tapete possui as medidas de 3mx2m e espessura de 3,0mm.	130	R\$ 302,44	R\$ 39.317,20
02	Espelho de acrílico: Placas de espelho feitas com material de acrílico. Cada sala de Educação Infantil do município receberão 6 placas de tamanhos 60cm x 90cm e espessura de 0,2mm.	780	R\$ 108,03	R\$ 84.263,40
VALOR TOTAL				R\$ 123.580,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA



O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

12.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

12.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

12.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

12.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

12.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

13.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

13.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que



empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

13.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

13.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

13.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

13.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação 538	Programa suplementar de educação infantil	SUBELEMENTO 333903099000
----------------	--	-----------------------------





Assinado eletronicamente por:
JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
20/11/2023 10:32:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2023

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SMED
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
20/11/2023 10:32:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Juliano Carvalho Rodrigues
Matrícula: 7817
Coordenador da Educação Infantil
Fiscal do Contrato



Assinado eletronicamente por:
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
596.622.800-06
20/11/2023 08:58:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Djoidy Iara Richter Felipin
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 5371 - Portaria 318/2023
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 08:59 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6561v4a0687c3>

